DECRETO Nº. 3.344/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

"Regulamenta e Delega competência para concessão de diárias para servidores e agentes políticos em viagem a serviços e ou de representação do cargo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Gouvelândia, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 379/2001 e art. 65 da Lei Orgânica deste município.

CONSIDERANDO a necessidade de custear com recursos do orçamento geral as despesas de viagens que se fizerem necessárias a serviço da administração, tanto por servidores quanto por agentes políticos;

ACATANDO orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que recomenda não utilizar reembolso de despesa;

FUNDAMENTADO no art. 2º da Lei 379/2001.

DECRETA:

Art. **1º** - É delegada competência aos Secretários Municipais de administração e de Finanças para expedir portarias concessivas de diárias destinadas ao custeio de despesas de viagens administrativas do Prefeito e dos Servidores a serviço deste município, com ou sem transporte do poder público, mediante requisição que a justifique.

Art. **2º** - Para cobertura das despesas de viagens administrativas a serviço deste município, com **passagem paga ou transporte do Poder Público**, poderão ser concedidas diárias nos seguintes limites:

I – Diária para viagem de Servidor, a partir desta cidade:

letra	Distância da Sede	Diária sem Pernoite	Diária com pernoite
a	**0 a 100**	**50,00**	**100,00**
b	**101 a 200 Km**	**60,00**	**110,00**
c	**201 a 400 Km**	**120,00**	**170,00**
d	**Acima de 401 Km**	**170,00**	**240,00**

II - Diária para **Agente Político** em viagem a serviço e ou representação do cargo, a partir desta cidade.

Letra	Distância em Km	Sem Pernoite	Com Pernoite
a	0 a 250	100,00	180,00
b	251 a 450	350,00	400,00
c	Acima de 450	500,00	650,00

Art. **3º** O ato que conceder diária autorizará e especificará a finalidade da viagem, bem como o limitará a quantidade e seu valor global.

Art. **4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 009/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Gouvelândia Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

JOSÉ DO NASCIMENTO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura de Gouvelândia em 17/01/2013.

Carmem Lucia Rodrigues Januário Mortoza
Secretária da Administração